



**ESCOLA DO
FUTURO**

Retificação 01 do edital nº 05/2023

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CONSTITUIÇÃO
COMPLEMENTAR DE GRUPOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (GPIs) NAS
ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS (EFGs)**

ONDE SE LÊ

3.5 A distribuição das gratificações e das bolsas de pesquisa deverão seguir os seguintes critérios de enquadramento:

Tabela 2 – Gratificação e bolsas de pesquisa

Modalidade	Carga Horária Semanal	Valores	Parcelas mensais
Coordenador(a)	20 horas	R\$ 2.000,00*	até 12
Estudante 01	20 horas	R\$ 400,00	até 12
Estudante 02	20 horas	R\$ 400,00	até 12
Estudante 03	20 horas	R\$ 400,00	até 12

(*) Valor bruto.

LEIA-SE

3.5 A distribuição das gratificações e das bolsas de pesquisa deverão seguir os seguintes critérios de enquadramento:

Tabela 2 – Gratificação e bolsas de pesquisa

Modalidade	Carga Horária Semanal	Valores	Concessão
Coordenador(a)	20 horas	R\$ 2.203,00*	até 12
Estudante 01	20 horas	R\$ 400,00	até 12
Estudante 02	20 horas	R\$ 400,00	até 12
Estudante 03	20 horas	R\$ 400,00	até 12

(*) Valor bruto.

ONDE SE LÊ

10.3 A entrega da prestação de contas parcial de atividades do GPI, deverá acontecer até o último dia útil de cada mês à Coordenação de Pesquisa do CETT (...)



**ESCOLA DO
FUTURO**

LEIA-SE

10.3 A entrega da prestação de contas parcial de atividades do GPI, deverá acontecer até o meio dia (às 12h) do último dia útil de cada mês à Coordenação de Pesquisa do CETT (...)

ONDE SE LÊ

10.6 A equipe GPI seguirá o calendário escolar das EFGs. Contudo, os relatórios de prestação de contas e as atividades de pesquisa são classificadas como ações de fluxo contínuo, portanto, não devem ser interrompidas ou postergadas.

LEIA-SE

10.6 A equipe GPI seguirá o calendário escolar das EFGs. A gratificação dos(as) coordenadores(as) será paga proporcionalmente ao tempo trabalhado no mês das férias regulamentares ou coletivas. Contudo, o envio dos relatórios de prestação de contas é classificado como ação de fluxo contínuo. Portanto, não deve ser interrompido ou postergado, mesmo no período de férias escolares.

ONDE SE LÊ

10.7.1 Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o(a) coordenador(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em até 7(sete) dias corridos quando da solicitação da Coordenação de Pesquisa do CETT, os seguintes documentos comprobatórios digitalizados, em arquivo único individualizado, de cada aluno(a) bolsista integrante da equipe.

LEIA-SE

10.7.1 Após a homologação do resultado final deste processo seletivo, o(a) coordenador(a) selecionado(a) deverá implementar um processo seletivo simplificado interno com o intuito de selecionar os discentes-bolsistas que comporão a equipe GPI durante o período de execução do Plano de Trabalho. Para a efetivação da bolsa de iniciação científica, o(a) coordenador(a) deverá enviar a Coordenação de Pesquisa até, no máximo, o quinto dia útil do mês corrente à seleção a comprovação de resposta ao link



ESCOLA DO FUTURO

de cadastro do discente no sistema do CETT/UFG (link disponibilizado à posteriori) e os seguintes documentos digitalizados:

Coordenação de Pesquisa do CETT